



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.659/2002

**Dá denominação oficial à Unidade de Saúde do Subdistrito de Barro Branco**

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica denominado de “**Unidade de Saúde Antônio Silvério Borges**” o posto de atendimento médico do Programa da Saúde da Família, localizado no Subdistrito de Barro Branco, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 02 de agosto de 2002.

  
**CELSO COTA NETO**  
Prefeito Municipal